

FÓRUM
DEMOCRÁTICO PARA
O DESENVOLVIMENTO
DE MINAS GERAIS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



ASSEMBLEIA DE MINAS
O Poder do Cidadão



Uma estratégia bem-sucedida de desenvolvimento econômico requer, além de ambiente macroeconômico favorável e inserção externa sustentável a longo prazo, desenvolvimento de estruturas produtivas dotadas de mais sólida competitividade, com maior integração aos mercados globais, e maior amplitude de emprego e equilíbrio territorial. Desencadear e conferir continuidade e sustentabilidade ao crescimento econômico do Estado demanda um esforço concentrado em promover significativo salto de qualidade na estrutura produtiva mineira. Será preciso ultrapassar os patamares atuais de estruturação e o desempenho tanto da indústria quanto dos serviços de maior valor estratégico, além de consolidar os avanços obtidos na agropecuária.

A infraestrutura é item estratégico na produção de praticamente todos os bens e serviços da economia. Por isso, seu suprimento adequado constitui-se em elemento decisivo de estímulo ao crescimento econômico e de atração de novos investimentos. Os principais setores de infraestrutura – transporte e logística, energia, telecomunicações e saneamento – apresentam situação bastante heterogênea no Estado de Minas Gerais.

Outro item estratégico, o adequado funcionamento no Estado de um sistema de inovação, configura-se como uma prioridade no contexto de uma nova política de desenvolvimento para Minas Gerais, constituindo-se, talvez, no tema que permitirá a mudança de patamar da estrutura produtiva estadual. A existência de sinergia entre pesquisa tecnológica e base empresarial é indispensável para a obtenção de um casamento entre as possibilidades tec-



nológicas e as necessidades do mercado. Assim, é fundamental a adaptação das políticas tecnológicas às características econômicas e às potencialidades regionais.

Além desses itens estratégicos, ao analisar a composição do produto interno bruto (PIB) do Estado, são muitas as áreas que influem, direta ou indiretamente, no desenvolvimento econômico de Minas Gerais. Assim, apresentamos a seguir textos sobre os principais setores envolvidos no desenvolvimento econômico do Estado.

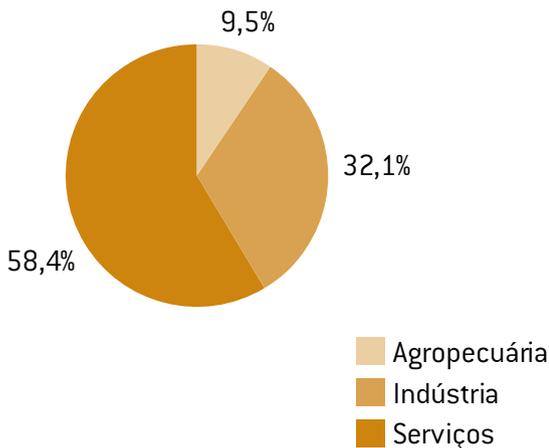
	Setor	% PIB
Setor Primário	Agricultura	6,4
	Pecuária	3,1
Setor Secundário	Extrativa mineral	4,1
	Transformação	18,6
	Construção	5,1
	Serv. Indust. utilidade pública	4,2
Setor Terciário	Comércio	12,6
	Alojamento e alimentação	1,4
	Transportes	5,3
	Serviços de informação	2,9
	Serviços financeiros	4,4
	Serv. prestados às famílias	2,0
	Serv. prestados às empresas	4,1
	Aluguel	8,2
	Administração pública	13,7
	Saúde e educação mercantis	2,3
Serviços domésticos	1,3	

Fonte: Fundação João Pinheiro – 2008





Composição do PIB por setor – Minas Gerais



Fonte: Fundação João Pinheiro – 2008

Mineração

A atividade minerária no País, por determinação da Constituição Federal, submete-se, entre outros, aos seguintes preceitos:

- » as jazidas e os demais recursos minerais pertencem à União e, para efeito de exploração, constituem propriedade distinta da do solo;
- » a pesquisa e a lavra de recursos minerais só podem ser efetuadas mediante autorização ou concessão da União;
- » é competência privativa da União legislar sobre jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;
- » é competência comum da União, dos estados e dos municípios registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e de lavra mineral em seus territórios;

» é competência comum da União, dos estados e dos municípios controlar os impactos ambientais causados pela atividade minerária.

A legislação federal sobre a matéria, consubstanciada no Código de Mineração e em várias outras leis e decretos, confere à União a administração dos recursos minerais. Essa administração é realizada no âmbito do Ministério de Minas e Energia (MME), instância responsável pela formulação e coordenação das políticas do setor mineral no País. A operacionalização da política mineral é feita pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), o qual, entre outras atribuições, é o órgão responsável pelo registro e pela análise dos processos de outorga de títulos minerários, assim como pelo controle e pela fiscalização das atividades de mineração em todo o território nacional.

Até o momento, o Estado atua apenas no controle dos impactos ambientais da atividade, por meio do licenciamento e da fiscalização ambiental de empreendimentos de mineração. Tais ações são realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), com o apoio de vários órgãos a ela vinculados ou subordinados: Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), Fundação Estadual de Meio Ambiente (Feam), Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), Instituto Estadual de Florestas (IEF) e Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Suprams).

As políticas de fomento e apoio ao setor mineral são conduzidas no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede), que também conta com vários órgãos vinculados

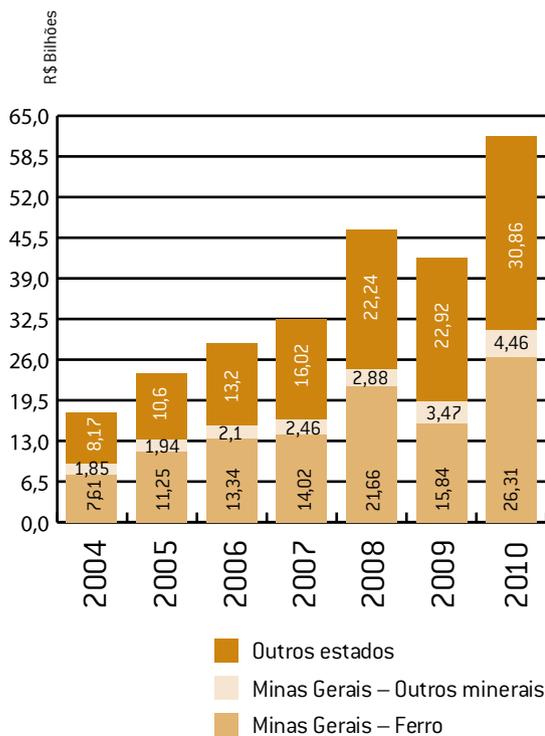




ou subordinados, quais sejam: Subsecretaria de Desenvolvimento Mineral-Metalúrgico e Política Energética, Conselho Estadual de Geologia e Mineração (Cegem), Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig), Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (Indi).

Em linhas gerais, a mineração no Estado, que é o principal produtor de minérios do País, apresenta as seguintes características: a atividade é exercida pelo setor privado; são produzidos cerca de 50 tipos de bens minerais; há grande número de minas de pequeno a grande porte implantadas em mais de 300 municípios situados em todas as regiões de Minas Gerais; a produção e transformação mineral é um dos pilares da economia estadual, com expressiva participação na formação do PIB, na arrecadação de tributos, na pauta de exportações e na geração de empregos. Além desses aspectos, há uma considerável margem para a expansão do setor, seja pelo aumento da capacidade produtiva de minas e de indústrias de transformação existentes, ou pela instalação de novos empreendimentos.

Valor da produção mineral em Minas Gerais

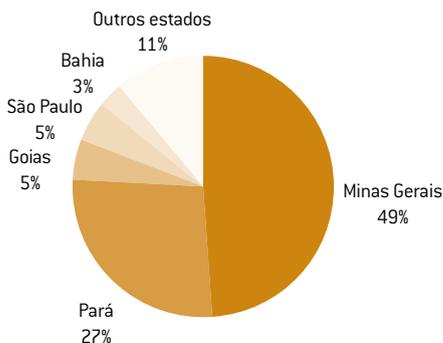


Fonte: DNPM. Disponível em https://sistemas.dnmp.gov.br/arrecadacao/extra/Relatorios/cfem/maiores_arrecadadores.aspx Acesso em janeiro de 2010. Obs.: Para os dados de 2010, referentes aos demais estados do Brasil, foi realizada estimativa a partir da primeira quinzena de dezembro 2010



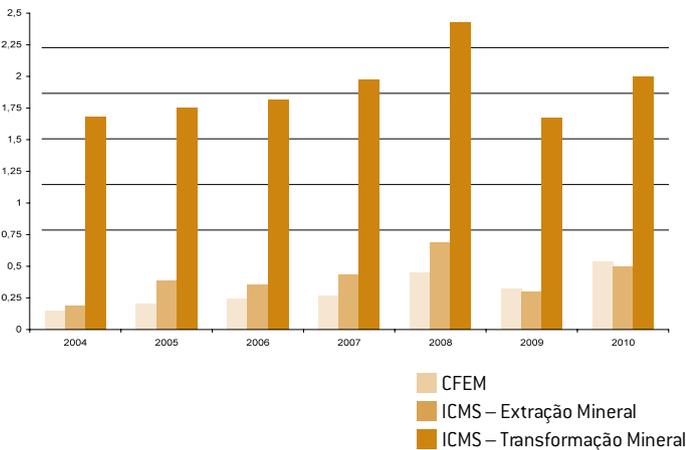


Participação dos estados na produção mineral brasileira – 2010



Fonte: DNPM. Dados de 2010 consolidados até a primeira quinzena de dezembro. Disponível em https://sistemas.dnpm.gov.br/arrecadacao/extra/Relatorios/cfem/maiores_arrecadadores.aspx Acesso em janeiro de 2010

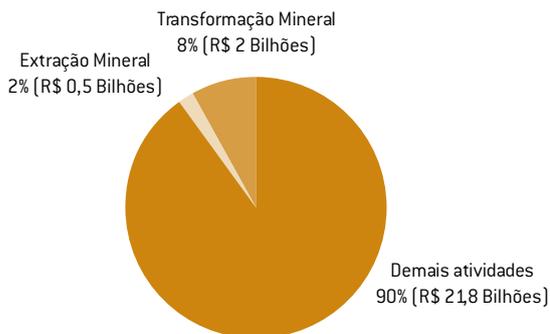
Arrecadação da CFEM e do ICMS em Minas Gerais (R\$ Bilhões)



Fonte: DNPM e SEF-MG

Nota: Os dados do ICMS de 2010 referem-se ao período de janeiro a novembro

Arrecadação do ICMS em Minas Gerais – 2010



Fonte: SEF-MG

Nota: Os dados referem-se ao período de janeiro a novembro

Agropecuária em Minas Gerais

As políticas econômicas para a agropecuária dependem de uma estratégia articulada entre financiamento, seguro e garantia de renda. Nesse aspecto, a melhoria tecnológica dos processos produtivos e a agroindustrialização são estratégias prioritárias para reduzir custos de produção e elevar o valor agregado, expandindo as estreitas margens de lucro dessas cadeias produtivas.

As políticas públicas para a agropecuária são formatadas para dois grupos distintos: agricultura familiar e agropecuária empresarial. Na esfera federal, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) atua no apoio aos agricultores familiares, enquanto o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) atende à produção agropecuária de forma ampla, além de centralizar as ações para a agropecuária empresarial.





Em Minas Gerais, a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa) coordena todas as ações governamentais para a agropecuária. A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater) presta o serviço de extensão rural, com atuação mais marcante com os agricultores familiares e os produtores de pequeno porte. A Fundação Rural Mineira (Ruralminas) presta assistência nos perímetros de irrigação. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (Epamig) realiza pesquisa de novas tecnologias de produção, também em articulação com as unidades mineiras da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e das universidades públicas. A fiscalização sanitária e a certificação cabem ao IMA, o qual, no contexto do Sistema Unificado de Sanidade Agropecuária (Suasa), atua de forma integrada aos órgãos federais e municipais de defesa sanitária.

O atendimento da agricultura familiar parte essencialmente do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)¹, da esfera federal. A garantia de renda tem no programa de aquisição direta da agricultura familiar (PAA)², também do governo federal, seu principal instrumento. O PAA garante a venda da produção por um pre-

1 O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) financia projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e a assentados da reforma agrária. O programa tem as mais baixas taxas de juros dos financiamentos rurais, além das menores taxas de inadimplência entre os sistemas de crédito do País. Fonte: www.pronaf.gov.br.

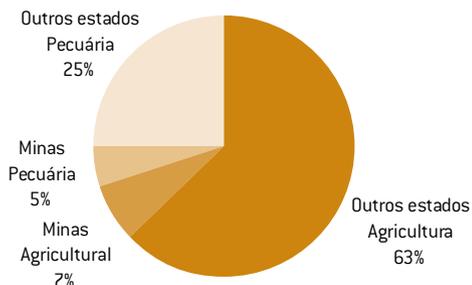
2 O PAA tem como finalidade precípua o apoio aos agricultores familiares, por meio da aquisição de alimentos de sua produção, com dispensa de licitação. Os alimentos adquiridos diretamente dos agricultores familiares ou de suas associações e cooperativas são destinados à formação de estoques governamentais ou à doação para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidas por programas sociais locais. Fonte: http://www.conab.gov.br/conabweb/agriculturaFamiliar/paa_o_que_e.html

ço mínimo. Também é relevante a obrigação de que 30% das compras para a alimentação escolar seja proveniente da agricultura familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae)³.

Para os estabelecimentos de maior porte, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) possui linhas de crédito especiais. Em razão das oscilações de mercado e dos riscos de produção (pragas, doenças e intempéries climáticas), os segmentos que sofreram revezes financeiros também enfrentam renegociações de suas dívidas. O acesso à exportação e a mercados especiais é auxiliado pelos sistemas de rastreabilidade e certificação coordenados pelo Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA).

O seguro rural é parcialmente subvencionado pelos Governos Federal e Estadual (Programa Minas Mais Seguro), de forma a incentivar a sua adoção pelo produtor rural. No caso da agricultura familiar, o Pronaf inclui a adesão ao seguro rural.

Participação de Minas Gerais no PIB do Agronegócio Brasileiro



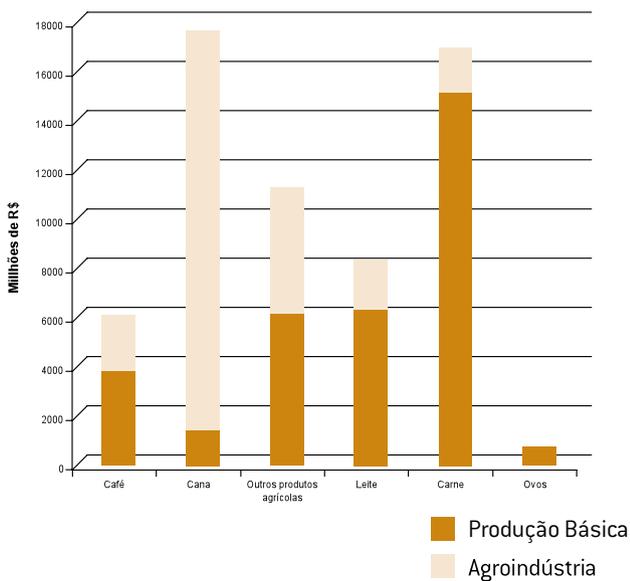
Fonte: Cepea. PIB do Agronegócio de Minas Gerais, 2010 (estimativa sobre a base de janeiro a setembro)

³ O Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) é responsável pela alimentação dos alunos do sistema público de ensino.





PIB da Produção Básica e da Agroindústria de Minas Gerais – 2010

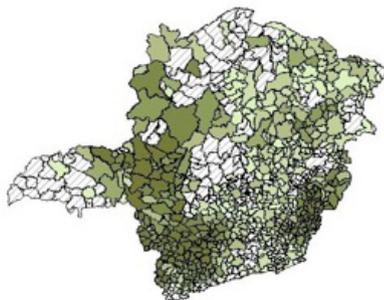


Fonte: Cepea – PIB do Agronegócio em Minas Gerais, 2010 (estimativa sobre a base de janeiro a setembro)

Mapas:

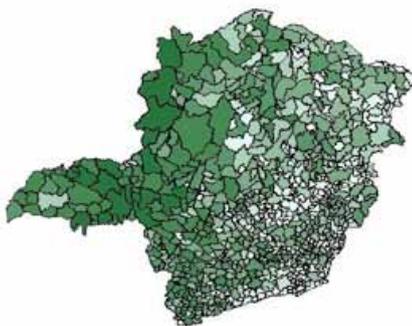
Valor de Produção (em mil reais)

Café (2009)



Cor	De	Até
	3	17.024
	17.025	34.046
	34.047	51.068
	51.069	68.090
	68.091	85.112
	85.113	102.134
	102.135	119.156
	119.157	136.178

Lavouras temporárias (2009)

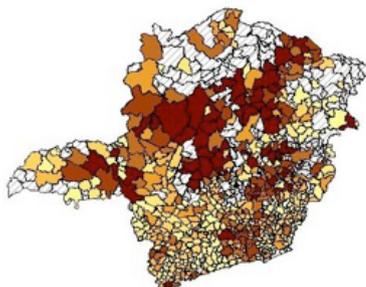


Cor	De	Até
	11	1.304
	1.305	1.694
	1.695	2.736
	2.737	4.068
	4.069	6.736
	6.737	16.206
	16.207	100.000
	100.001	519.262



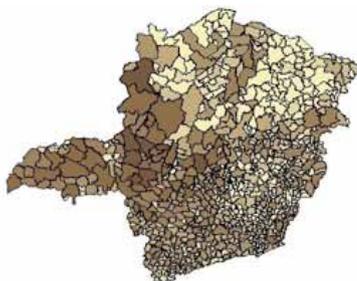


Silvicultura (2009)



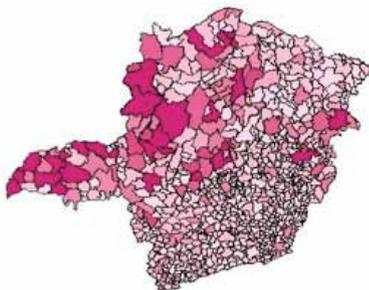
Cor	De	Até
(Lightest Yellow)	0	59
(Light Yellow)	60	136
(Yellow)	137	245
(Light Orange)	247	478
(Orange)	482	911
(Dark Orange)	914	2.165
(Brown)	2.185	6.673
(Darkest Brown)	6.777	125.214

Leite (2009)



Cor	De	Até
(Lightest Yellow)	12	2.328
(Light Yellow)	2.529	3.538
(Yellow)	3.339	5.062
(Light Orange)	5.063	7.507
(Orange)	7.508	12.331
(Dark Orange)	12.332	23.990
(Brown)	23.391	38.454
(Darkest Brown)	38.455	93.820

Abate de animais (2006)



Cor	De	Até
(Tubo de cor rosa claro)	0	148
(Tubo de cor rosa)	149	300
(Tubo de cor rosa escuro)	301	348
(Tubo de cor rosa muito escuro)	349	500
(Tubo de cor magenta claro)	501	650
(Tubo de cor magenta)	651	800
(Tubo de cor magenta escuro)	801	1.000
(Tubo de cor vermelho escuro)	1.001	5.270

Fonte: IBGE– Produção Agrícola Municipal (2009)– Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura (2009) Pesquisa Pecuária Municipal (2009)– Censo Agropecuário (2006)– Dados disponíveis no Banco de Dados Agregados do IBGE– Cartogramas elaborados por meio do Sistema IBGE Recuperação Automática (Sidra) Acesso on-line em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/>

Indústria

No Brasil, a política industrial é conduzida, em âmbito federal, pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), tendo como área de competência, entre outros, os seguintes assuntos:

- » política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;
- » propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
- » metrologia, normalização e qualidade industrial;
- » formulação da política de apoio à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato.





Ao MDIC estão vinculadas as seguintes entidades:

- » Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa);
- » Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Inpi);
- » Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro);
- » Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Em Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede) tem, entre outras finalidades os atributos de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado, relativas à promoção e ao fomento da indústria.

Uma análise acurada da matriz de insumo-produto de Minas Gerais revela a fragilidade da estrutura produtiva do Estado, notável exportador de commodities intensivas em produtos primários, minerais e intermediários de baixos valores agregados – extremamente vulneráveis à oscilação de preços internacionais –, e importador de bens e serviços de maior conteúdo tecnológico.

Assim, o recurso à estratégia consistente de desenvolvimento com políticas industriais adequadas é condição necessária para que os desafios impostos pela concorrência internacional possam converter-se em fatores propulsores do desenvolvimento nacional, como revelam, por exemplo, as experiências dos países asiáticos. Nesse sentido, políticas proativas de desenvolvimento industrial são o instrumento básico para o enfrentamento da concorrência externa e para a aquisição de vantagens competitivas dinâmicas.

O Governo Federal lançou, em maio de 2008, a Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), cuja meta de fornecer sustenta-



bilidade ao ciclo de crescimento da economia vigente na época abarcou quatro objetivos: ampliar a capacidade de oferta; preservar a robustez do balanço de pagamentos; elevar a capacidade de inovação; e, por fim, fortalecer as micro e pequenas empresas.

A política industrial em âmbito federal, repercutida, no caso de Minas Gerais, na materialização de programas e ações nos instrumentos legais de planejamento orçamentário, enfatiza a relevância estratégica do desenvolvimento das cadeias produtivas e dos arranjos produtivos locais.

O conceito de cadeia produtiva designa uma sequência de setores econômicos, unidos entre si por relações relevantes de compra e venda, nas quais se observa nível crescente de elaboração de produtos, caracterizadas por crescente divisão do trabalho e de maior interdependência entre os agentes econômicos. A criação da cadeia ocorre a partir de um conjunto de movimentos que, em um sentido, derivam do processo de desintegração vertical e de especialização técnica e social, e, em sentido diverso, ampliam as articulações entre os agentes, advindas das pressões competitivas por maior integração e coordenação entre as atividades. Desintegração vertical é a redução do tamanho da cadeia de atividades de uma empresa, tanto na esfera administrativa quanto na da produção.

Quando se observa a participação relativa das cadeias produtivas estaduais no valor agregado da economia brasileira, em geral, é mostrado que cerca de um décimo das atividades das cadeias produtivas brasileiras ocorre no Estado de Minas Gerais. Comparativamente, é essa também a participação relativa aproximada do Rio de Janeiro, enquanto o Estado de São Paulo participa com aproximadamente um terço dessa atividade econômica. Em Minas Gerais, as cadeias cuja participação do valor agregado no total da economia é maior do que a brasileira são a metal-mecânica, a construção civil e a agroindústria.





O termo arranjo produtivo local (APL) identifica um conjunto de empresas de um mesmo setor industrial ou agropecuário espacialmente concentrado, diferenciando-se pela intensidade de cooperação e integração produtiva desse arranjo, de forma que as ligações entre as firmas ocorrem por meio da troca de conhecimento, de relações comerciais e de competição. Suas características mais marcantes derivam da “eficiência coletiva” do arranjo, materializada na especialização da mão de obra dentro do arranjo, nas economias externas individuais e coletivas, no ambiente de negócios com alta sinergia e acesso direto a fornecedores de insumos e equipamentos. Há ainda um grupo de fatores gerados intencionalmente pelos agentes presentes no APL – empresas, setor público, associações de ensino e de classe, etc.–, que são a cooperação horizontal e vertical, a coordenação dos agentes, o esforço coletivo de inovação, a especialização produtiva das firmas, a capacitação coletiva da mão de obra, a aprendizagem coletiva ou por interação e a construção do ambiente socioeconômico e cultural.

Os objetivos principais dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) são modernizar, fortalecer e dinamizar estruturas produtivas, promover a inclusão de segmentos e regiões marginalizados e estimular o desenvolvimento local, compensando e reduzindo desigualdades.

O Estado de Minas apresenta, segundo estudos do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), 40 arranjos produtivos locais relevantes, distribuídos entre 19 microrregiões, sendo que as Regiões de Planejamento com maiores números de microrregiões possuidoras de APLs são a Central e a Sul de Minas. Os setores industriais identificados nesses APLs são: extrativo mineral, minerais não metálicos, metalurgia, mecânica, materiais elétricos e comunicações, materiais de transporte, papel e gráfica, madeira e mobiliário, química, têxtil, calçados, alimentos e bebidas, borracha, fumo e couro.

O panorama atual da economia mineira evidencia que tanto em Minas Gerais quanto no Brasil o índice de volume do **valor adicionado bruto** tem evoluído num ritmo inferior ao do crescimento do



PIB. No terceiro trimestre de 2010, estimou-se um crescimento de 9,5% e 5,9%, respectivamente para Minas e para o Brasil, em relação ao mesmo trimestre do ano anterior. Na comparação entre o índice do produto real acumulado nos três primeiros trimestres de 2010 contra igual período em 2009, o valor adicionado bruto foi 10,6% maior na economia mineira e 7,5% maior na economia nacional. No acumulado dos quatro trimestres que se encerraram em setembro de 2010 contra igual período encerrado em setembro de 2009, projeta-se um crescimento de 9,2% e 6,8%, respectivamente em Minas e no País.

Valor Adicionado Bruto – Valor que o processo produtivo acrescenta aos bens e serviços que lhe servem de insumo. É a contribuição das diversas atividades econômicas ao PIB, obtida pela diferença entre o valor de produção e o consumo intermediário absorvido por essas atividades.

Minas Gerais e o Brasil apresentaram semelhante padrão setorial de crescimento com o Estado, apresentando, entretanto, maior peso na expansão do produto industrial, a uma taxa de 12,7%, ao passo que a indústria brasileira alcançou 8,3%. O acumulado dos quatro trimestres completados e em setembro último revela que o produto real da indústria mineira foi 14% superior ao de igual período imediatamente anterior. No Brasil, esse crescimento foi de 10,2%.

No terceiro trimestre de 2010, o produto agregado pelo conjunto da indústria mineira praticamente retornou em volume ao nível alcançado no terceiro trimestre de 2008 – imediatamente antes da violenta contração na oferta ocorrida nos dois trimestres seguintes. Isso significa que a ocupação da capacidade ociosa criada





pela crise econômica internacional está praticamente completa, e que o espaço para a continuidade do crescimento industrial, em Minas e no Brasil, deve ser criado por meio da maturação de novos projetos de investimento para a formação de capital.

Em Minas Gerais, as políticas públicas no âmbito da indústria são executadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2008-2011, por meio da área de resultados “Investimento e Valor Agregado da Produção”, especialmente nos programas “Promoção e Atração de Investimentos Estratégicos e Desenvolvimento das Cadeias Produtivas das Empresas-Âncoras”, “Consolidação das Cadeias Produtivas – Minas do Princípio ao Fim” e “Implantação e Otimização de Áreas Industriais Planejadas”. As principais fontes orçamentárias desses programas são o Fundo Findes Pró-Giro – Apoio ao Desenvolvimento Produtivo Integrado – e o Findes Pro-Invest – Apoio ao Desenvolvimento e à Modernização do Parque Industrial Mineiro.



ANEXOS

BRASIL: PRODUÇÃO FÍSICA DA INDÚSTRIA – TAXA DE CRESCIMENTO (%) (Igual período do ano anterior=100)

Discriminação	2007	2008	2009	Jan-out/10
Indústria geral	6,0	3,1	-7,4	11,8
Indústria extrativa	5,9	3,8	-8,8	13,9
Indústria de transformação	6,0	3,1	-10,6	11,7
Alimentos	2,6	0,5	-1,7	5,3
Bebidas	5,4	0,3	7,1	12,6
Fumo	-8,1	-7,0	-2,4	-9,3
Têxtil	3,8	-1,9	-6,4	6,2
Vestuário e acessórios	5,1	3,2	-7,9	8,1
Calçados e artigos de couro	-2,2	-6,8	-8,6	10,4
Madeira	-2,9	-10,2	-17,7	17,4
Celulose, papel e produtos de papel	0,8	5,2	-1,4	4,8
Edição, impressão e reprodução de gravações	-0,2	1,7	-2,7	3,6
Refino de petróleo e álcool	3,1	0,4	-0,8	0,5
Farmacêutica	1,9	12,7	7,9	4,6
Perfumaria, sabões, detergentes e produtos de limpeza	5,1	-4,8	4,7	2,1
Outros produtos químicos	5,7	-1,3	-4,3	11,4
Borracha e plástico	5,9	2,2	-9,3	14,7
Minerais não metálicos	5,3	8,3	-4,6	10,1
Metalurgia básica	6,8	3,3	-17,6	21,5
Produtos de metal, exclusive máquinas e equipamentos	5,8	2,4	-14,6	26,8
Máquinas e equipamentos	17,7	6,0	-18,5	29,2
Máquinas para escritório e equipamentos de informática	14,4	-8,9	-6,6	13,2
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	14,0	3,7	-19,9	10,0
Material eletrônico, apars. e equipamentos de comunicações	-1,1	-2,9	-25,5	7,4
Equip. de instrument. médico- hospitalar, ópticos e outros	3,8	16,0	-12,1	19,5
Veículos automotores	15,0	8,1	-12,4	26,7





Discriminação	2007	2008	2009	Jan- out/10
Outros equipamentos de transporte	13,9	42,2	2,3	-2,7
Mobiliário	7,4	-1,5	-2,9	11,2
Diversos	-1,6	-0,2	-7,9	13,4

Fonte: IBGE

Financiamentos aprovados pelo BDMG, segundo setores de atividade

Minas Gerais – 2005-2009		(R\$1.000,00 em valores correntes)				
Especificação	2005	2006	2007	2008	2009 (1)	
Agricultura, pecuária, silvicultura	82.743	65.715	51.100	49.801	7.495	
Indústria extrativa mineral	24.059	26.118	12.287	3.207	12.818	
Indústria de transformação	523.655	465.315	432.313	623.415	676.559	
Borracha e plástico	6.327	6.965	6.239	27.188	42.050	
Celulose e papel	11.891	31.597	7.525	4.591	8.431	
Coque e refino de petróleo	53.997	8.100	9.397	17.893	61.857	
Madeira e mobiliário	35.399	20.564	53.726	29.953	37.174	
Máquinas e equipamentos	15.774	14.053	8.022	14.101	73.780	
Material de transporte e autopeças	149.647	171.903	142.282	224.802	63.538	
Metalurgia	39.014	40.187	45.658	94.160	171.857	
Produtos alimentícios e bebidas	131.076	99.579	97.311	122.315	86.012	
Produtos de minerais não metálicos	9.498	11.112	27.391	24.724	37.477	
Química	40.230	2.961	9.667	26.564	22.069	
Têxtil, confecções e calçados	27.263	55.259	21.927	28.663	48.345	
Outras indústrias	3.540	3.036	3.167	8.461	23.968	
Serviços industriais de utilidade pública	73.846	46.046	42.308	24.684	63.684	
Construção	4.373	8.270	16.598	17.417	59.773	
Comércio e serviços	122.586	140.473	138.488	191.027	355.105	
Total	831.261	751.937	693.094	909.552	1.175.433	

Fonte: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) – Departamento de Planejamento e Estudos Econômicos



**Produção da Indústria de Transformação, segundo produtos selecionados
Minas Gerais e Brasil – 2007-2009**

Produto	Minas Gerais			Brasil			Participação MG/BR
	2007	2008	2009	2007	2008	2009	2009
Ferro-gusa (mil t)	15.760	15.749	10.663	35.571	34.871	25.135	42,4%
Laminados e semiacabados p/vendas (mil t)	10.548	10.944	8.345	31.549	31.257	25.684	32,5%
Aço bruto (mil t)	11.914	11.991	8.705	33.782	33.716	26.506	32,8%
Cimento (mil t)	11.368	12.654	12.979	46.551	51.970	51.747	25,1%
Veículos (mil unidades)	720	738	750	2.980	3.216	3.183	23,6%

*Fontes: Instituto Brasileiro de Siderurgia (IBS) – Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram)
– Associação Brasileira do Alumínio (Abal) – Sindicato Nacional da Indústria de Cimento
(Snic) – Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea)*

Comércio e serviços

No Brasil, a política comercial é conduzida, em âmbito federal, pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), tendo como área de competência, entre outros, os seguintes assuntos:

- » política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;
- » políticas de comércio exterior;
- » regulamentação e execução dos programas e atividades relativas ao comércio exterior;
- » aplicação dos mecanismos de defesa comercial;
- » participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior;





» execução das atividades de registro do comércio;

Ao MDIC estão vinculados, entre outros, os seguintes órgãos:

- » Secretaria de Comércio Exterior (Secex);
- » Secretaria de Comércio e Serviços (SCS);
- » Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior (Cacex);
- » Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE);
- » Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Em Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede) tem por finalidade, entre outras, promover ações visando ao inter-relacionamento comercial, financeiro e técnico da economia mineira com o mercado internacional.

Aproximadamente 60% das exportações brasileiras são constituídas de produtos de baixa intensidade tecnológica – commodities, produtos intensivos em mão de obra e recursos naturais, etc. Menos de 30% são constituídas de produtos de média e alta intensidade tecnológica. No comércio mundial, por sua vez, 60% das exportações são intensivas em tecnologia, e essa participação vem aumentando ao longo do tempo, em razão de esses produtos apresentarem taxas de crescimento superiores à média do comércio mundial.

O Governo Federal vem procurando, ao longo da última década, implementar políticas públicas e estabelecer normas para o desenvolvimento do sistema produtivo nas áreas de comércio e de serviços, formulando normas para o apoio às micro, pequenas e médias empresas e ao setor de artesanato e coordenando, no



âmbito do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), ações e programas que afetem a competitividade dos setores de comércio e serviços relacionados ao processo de inserção internacional e ao fortalecimento das cadeias produtivas. Cabe ao Governo Federal, entre suas competências, formular políticas que visem ao aumento da participação das micro, pequenas e médias empresas nas exportações brasileiras de bens e serviços, bem como à sua internacionalização. Também cabe à União participar das negociações de atos internacionais referentes às microempresas e a empresas de pequeno porte, bem como apoiar e acompanhar as negociações internacionais referentes aos setores de comércio e serviços do País.

O Governo Estadual estabeleceu, a partir de 2003, o Conselho Estadual de Comércio de Minas Gerais. Ele tem como objetivo propor diretrizes e novas políticas para a promoção comercial dos produtos mineiros, para a difusão de cultura exportadora entre pequenas e médias empresas e para a solução de gargalos que reduzem a competitividade externa em áreas como logística, financiamento, crédito e adequação tecnológica.

Contido nos instrumentos de planejamento orçamentário estaduais, o projeto estruturador “Inserção Competitiva das Empresas Mineiras no Mercado Internacional” busca identificar novas oportunidades de inserção no mercado internacional de produtos e serviços de empresas mineiras, facilitando a inserção das empresas do Estado nos mercados globais, além de contribuir para a consolidação de estruturas funcionais no Estado que amplie a diversificação da base exportadora. Procura ainda articular e/ou





celebrar parcerias de interesse do comércio internacional, contribuindo para a disponibilização de novos serviços e melhoria da legislação que vise à agregação de valor aos produtos exportados e serviços e apoiando a consolidação das áreas primárias e seus entornos, com centros de serviços avançados.

No que diz respeito aos fluxos comerciais atuais de Minas Gerais, de acordo com dados do MDIC, no acumulado de janeiro a setembro de 2010 as exportações mineiras totalizaram US\$ 21,75 bilhões, o que corresponde a 15% das exportações nacionais. O crescimento registrado em relação ao mesmo período de 2009 foi de 77,8%.

Quanto às importações, o valor registrado por Minas Gerais para o mesmo período de 2010 foi de US\$ 7,38 bilhões, portanto, uma expansão de 62,8% na comparação com o valor na mesma base do ano anterior. A participação das importações mineiras sobre as nacionais atingiu patamar próximo a 5,6%.

Ainda para o mesmo período de 2010, o saldo comercial do Estado foi superavitário em US\$ 14,37 bilhões, valor 86,6% superior ao período de janeiro a setembro de 2009. O saldo comercial mineiro foi 12,5% superior ao saldo nacional. Já a corrente de comércio de Minas Gerais, no valor de US\$ 29,13 bilhões, correspondeu a 10,5% do total brasileiro, valor superior em 73,7% ao verificado nos nove primeiros meses de 2009.

No que se refere ao quadro do comércio doméstico, a evolução recente do volume de vendas no comércio varejista de Minas Gerais confirma as estimativas relacionadas à evolução do volume de valor adicionado no setor. Os resultados da Pesquisa Mensal do

Comércio (PMC) indicam que, nos segmentos mais representativos do setor –combustíveis e lubrificantes, e hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo –, a realização de vendas no terceiro trimestre de 2010 foi, respectivamente, 10,1% e 8% maior que em igual trimestre de 2009. Outros segmentos importantes, como o comércio varejista de tecidos, vestuário e calçados, de material de construção e de veículos e motocicletas, apresentaram no período expansão acima da média, contribuindo decisivamente para os bons resultados agregados do setor.

Merece destaque o crescimento das vendas em alguns setores menos expressivos, mas que se encontram em franco processo de consolidação. É o caso das vendas de móveis e eletrodomésticos, 24,3% maior no terceiro trimestre de 2010 (em relação ao terceiro trimestre de 2009), e dos equipamentos e material de escritório, de informática e de comunicação. Neste último segmento, o volume de vendas no terceiro trimestre de 2010 foi 23,2% superior ao do mesmo trimestre de 2009, tendo alcançado patamar correspondente a mais do que o dobro da média de vendas do setor em 2007.

Em Minas Gerais, as políticas públicas no âmbito do comércio são executadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2008-2011 por meio da área de resultados “Investimento e Valor Agregado da Produção”, especialmente nos programas “Inserção Competitiva das Empresas Mineiras no Mercado Internacional” e “Promoção e Atração de Investimentos Estratégicos e Desenvolvimento das Cadeias Produtivas das Empresas-Âncoras”. A principal fonte orçamentária desses programas é o Fundo Findes





Pró-Estruturação – Apoio à Estruturação Comercial de Empreendimentos Estratégicos– e o Findes Pro-Invest – Apoio ao Desenvolvimento e à Modernização do Parque Industrial Mineiro.

Anexos

Pauta de Produtos Exportados por Minas Gerais – 2007-2009			
Especificação	Participação (%)		
	2007	2008	2009
Minérios e produtos minerais	26,7	30,0	34,7
Produtos siderúrgicos	23,8	25,8	16,3
Café e especiarias	14,1	12,4	15,0
Material de transporte, veículos automotores e tratores	7,3	7,7	6,2
Cerâmicas, pedras e metais preciosos	4,5	3,8	5,3
Alimentos, bebidas, fumo	3,6	2,9	5,2
Papel e celulose	3,0	2,5	2,0
Produtos químicos, plásticos, borracha e obras	2,8	3,1	3,2
Outros metais comuns e suas obras	2,6	1,4	1,3
Têxteis, calçados, couro e confecções	1,4	1,1	0,8
Material elétrico, máquinas e aparelhos	1,2	1,0	1,0
Móveis e madeira	0,2	0,1	0,2
Outros	8,5	8,1	8,8

Fonte: Dados básicos: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), Secretaria de Comércio Exterior (Secex). Nota: Dados sujeitos à revisão pelo MDIC/Secex.

Elaboração: Fundação João Pinheiro (FJP)

Principais parceiros comerciais de Minas Gerais – 2007-2009 (US\$mil/fob)						
Especificação	Exportação			Importação		
	2007	2008	2009	2007	2008	2009
Estados Unidos	2.535.684	2.543.972	1.305.366	1.037.292	1.516.692	1.174.701
Alemanha	1.667.241	2.629.557	1.537.492	640.697	1.191.727	921.986
Itália	841.759	926.846	551.448	581.743	903.350	619.477
Japão	1.036.070	1.545.689	1.243.259	194.981	270.703	257.329
França	439.844	422.845	292.887	242.991	322.377	250.615
Reino Unido	316.584	614.510	904.748	40.494	49.228	40.809
Países Baixos	864.545	1.061.559	730.461	46.575	36.661	38.359
Argentina	1.131.108	1.625.682	1.207.519	580.169	1.084.265	1.111.791
Uruguai	49.992	64.386	52.686	30.509	24.754	29.502
Paraguai	60.231	78.915	54.804	8.399	16.105	16.520
Canadá	154.226	162.421	118.601	246.642	548.779	224.122

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) / Secretaria de Comércio Exterior (Secex)

Elaboração: BDMG

Turismo

A importância do turismo para o desenvolvimento de Minas Gerais foi reconhecida pelo constituinte, que incluiu na Constituição Estadual, no artigo 242, que “o Estado apoiará e incentivará o turismo como atividade econômica, reconhecendo-o como forma de promoção e desenvolvimento, social e cultural.” No artigo 243 da Constituição do Estado estão contidas as diretrizes a serem observadas pela política estadual para o turismo.

A Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais (Setur) é o órgão responsável por, segundo o Decreto 44.849, de 2008, “planejar, coordenar e fomentar as ações do negócio de turismo, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do po-





tencial turístico do Estado”. É de competência da Setur propor e coordenar a Política Estadual de Turismo, bem como planos e normas do setor, incentivando e apoiando os projetos para promoção, divulgação e desenvolvimento do turismo em Minas Gerais.

No âmbito do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) de Minas Gerais, o turismo contribui principalmente para a área de resultados “Rede de Cidades e Serviços”. No Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2008/2011, a Setur é responsável pelo projeto estruturador “Turismo Competitivo em Minas Gerais”. O PPAG 2008/2011 define como segmentos prioritários para a atividade turística mineira o turismo de negócios, o turismo rural, o ecoturismo e o turismo de aventura, o turismo de estudos e intercâmbio, o turismo direcionado para terceira idade, o turismo GLTB e o turismo solidário. As atividades da Setur são financiadas principalmente por recursos ordinários do Tesouro Estadual e por meio de convênios com o Governo Federal. Além disso, o Estado dispõe do Fundo de Assistência ao Turismo (Fastur), que disponibiliza financiamentos reembolsáveis para que pessoas jurídicas invistam em projetos turísticos em Minas.

Uma das diretrizes que orientam a política pública de turismo adotada pelo Estado é a regionalização. O Governo do Estado tem incentivado o investimento dos diversos municípios no desenvolvimento de políticas de turismo, por meio de incentivos tributários no repasse do ICMS, o chamado ICMS Turístico. Ainda outra expressão dessa diretriz se dá por meio do apoio à formação, certificação e fortalecimento das Associações de Circuitos Turísticos. Um circuito turístico é um conjunto de municípios de uma mesma



região, com afinidades culturais, sociais e econômicas, que se organizam para desenvolver a atividade turística regional de forma sustentável. O Decreto 43.321 de 2003 dispõe sobre o reconhecimento dos Circuitos Turísticos.

As Associações de Circuitos Turísticos certificadas pela Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais são contempladas com o apoio à sinalização turística, com cursos de capacitação e de melhoria do serviço turístico, além de diversas ações de promoção e fomento à atividade turística local e regional.

Atualmente, os Circuitos Turísticos de Minas Gerais, por região, são os seguintes:

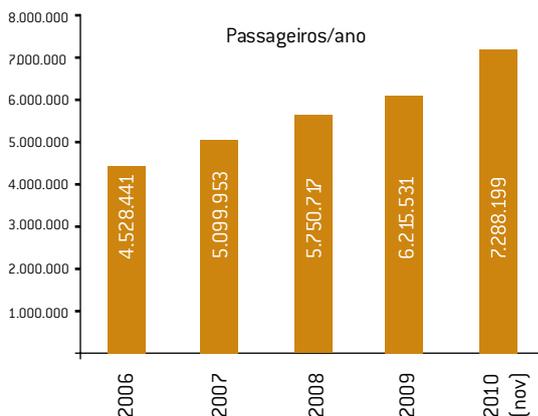
Central	Zona da Mata	Sul de Minas
» Belo Horizonte	» Caminho Novo	» Águas
» Diamantes	» Caminhos Verdes de Minas	» Caminhos do Sul de Minas
» Grutas	» Montanhas e Fé	» Caminhos Gerais
» Guimarães Rosa	» Nascente do Rio Doce	» Malhas do Sul de Minas
» Lago Três Marias	» Pico da Bandeira	» Nascentes das Gerais
» Ouro	» Recanto dos Barões	» Serras Verdes do Sul de Minas
» Parque Nacional da Serra do Cipó	» Serra do Brigadeiro	» Terras Altas da Mantiqueira
» Trilha dos Inconfidentes	» Serras de Minas	» Vale Verde e Quedas D'água
» Verde – Trilha dos Bandeirantes	» Serras do Ibitipoca	
» Veredas do Paraopeba	» Serras e Cachoeiras	
» Villas e Fazendas de Minas		
Triângulo	Norte	Centro-Oeste
» Águas do Cerrado	» Lago de Irapé	» Caminhos do Indaiá
» Lagos	» Serra do Cabral	» Grutas e Mar de Minas
» Triângulo Mineiro	» Serra Geral do Norte de Minas	





Noroeste	» Sertão Gerais	
» Noroeste das Gerais	» Velho Chico	
Rio Doce	Alto Paranaíba	Vale do Jequinhonha e Mucuri
» Mata Atlântica de Minas	» Caminhos do Cerrado	
» Rota do Muriqui	» Canastra	» Pedras Preciosas
» Trilhas do Rio Doce		

Movimentação Total de Passageiros (embarques e desembarques) no Aeroporto da Pampulha e no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em Confins - 2006-2010



Fonte: Infraero

Energia

Garantir a oferta de energia e o acesso a ela é um dos pilares de sustentação da sociedade moderna. No Brasil, o setor energético submete-se aos seguintes preceitos estabelecidos na Constituição Federal:



- » é competência privativa da União legislar sobre energia;
- » os potenciais de energia hidráulica e as jazidas de petróleo e gás natural existentes no território nacional pertencem à União;
- » é competência da União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos d'água, em articulação com os estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;
- » constituem monopólio da União, que pode contratar com empresas estatais ou privadas, várias atividades relacionadas ao petróleo, seus derivados e ao gás natural (produção, refino, transporte, importação e exportação);
- » cabe aos estados explorar, diretamente ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado.

Com base nesses preceitos, há uma extensa normatização federal (leis, decretos, portarias, instruções normativas, etc.) regulando a área de energia, cujas políticas e diretrizes são formuladas e coordenadas no âmbito do Conselho Nacional de Política Energética e do Ministério de Minas e Energia (MME). Em linhas gerais, a política energética nacional é dividida em dois setores: o setor de energia elétrica e o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. Ambos dispõem de regulamentação própria e de sistema de gestão diferenciado, do qual participam vários órgãos e entidades subordinados, vinculados ou afins ao MME.

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético e a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) realizam estudos e ações relacionados aos dois setores.





No setor elétrico atuam a Secretaria de Energia Elétrica, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

No setor de petróleo encontram-se a Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

É importante ressaltar que há grande participação de empresas estatais na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica (Sistema Eletrobrás, Cemig e outras), assim como na produção e oferta de petróleo, gás natural e biocombustíveis (Petrobrás).

A política energética do Estado de Minas Gerais é coordenada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede), que conta com o apoio de vários órgãos e entidades a ela subordinados ou vinculados, quais sejam: Conselho Estadual de Energia (Coner), Subsecretaria de Desenvolvimento Mineral-Metalúrgico e Política Energética, Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig), Companhia de Gás de Minas Gerais (Gasmig), Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (Indi).

A Cemig tem forte participação na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. A empresa possui 43 usinas próprias, sendo 40 hidrelétricas, duas térmicas e uma eólica. Atualmente, desenvolve um programa de ampliação de sua capacidade de geração por meio da construção de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), com investimentos próprios ou em parceria com outras empresas do setor privado.



A Gasmig, subsidiária da Cemig, detém a concessão do Estado para a distribuição de gás natural canalizado em todo o território mineiro, atendendo aos segmentos industrial, residencial, automotivo e termelétrico. A empresa, que já opera na Região Metropolitana de Belo Horizonte, em Juiz de Fora e Barbacena, vem desenvolvendo programa de expansão para atender as Regiões do Vale do Aço, do Sul de Minas e do Triângulo Mineiro.

O BDMG apoia empresas que buscam financiamento para concretizar projetos de instalação, expansão ou modernização no Estado.

O Indi é uma agência de promoção e atração de investimentos, atuando nos segmentos da indústria, comércio e serviços. Realiza estudos setoriais e assessora a implantação de empreendimentos no Estado.

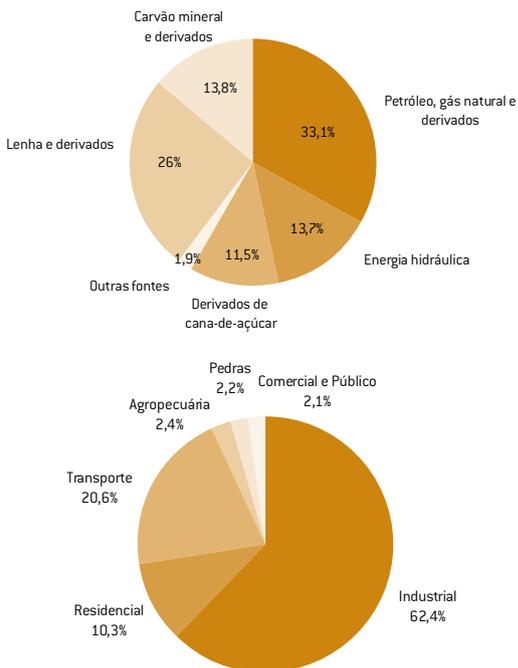
Apesar de ser importante produtor de energia elétrica e de carvão vegetal, Minas Gerais, conforme dados de seu 24º Balanço Energético, publicado pela Cemig em 2009, é importador líquido de energia. Isso se dá em função, principalmente, de suas necessidades de petróleo e seus derivados e do carvão mineral.

As usinas hidroelétricas pagam compensação financeira à União, aos estados e aos municípios pela exploração de recursos hídricos em seus territórios. Nessa compensação está incluída a cobrança pelo uso da água, que é a principal fonte de recursos para as políticas de meio ambiente em Minas Gerais. Todavia, as PCHs são isentas do pagamento dessa compensação financeira.





Demanda de energia por fonte e setor – MG – 2008



Obs.: Gráfico extraído do 24º Balanço Energético do Estado de Minas Gerais, ano base 2008, publicado pela Cemig em 2009

Tipo	Empreendimentos em Operação		Empreendimentos em Construção		Empreendimentos Outorgados entre 1998 e 2004	
	Potência (kW)	%	Potência (kW)	%	(construção não iniciada)"	%
CGH	39.406	0,21	848	0,15	11.962	1,41
PCH	729.927	3,8	70.800	12,55	484.075	57,16
UHE	16.872.550	87,78	386.200	68,48	230.000	27,16
UTE	1.579.597	8,22	106.090	18,81	120.820	14,27
Total	19.221.480	100	563.938	100	846.857	100

Fonte: Banco de Informações de Geração, Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) www.aneel.gov.br. Acesso em janeiro de 2010

UHE: Usina Hidrelétrica de Energia, que utiliza a força motriz dos cursos de água para gerar energia elétrica, com produção acima de 30 megawatts (MW).

PCH: Pequena Central Hidrelétrica, com produção até de 1 a 30 MW.

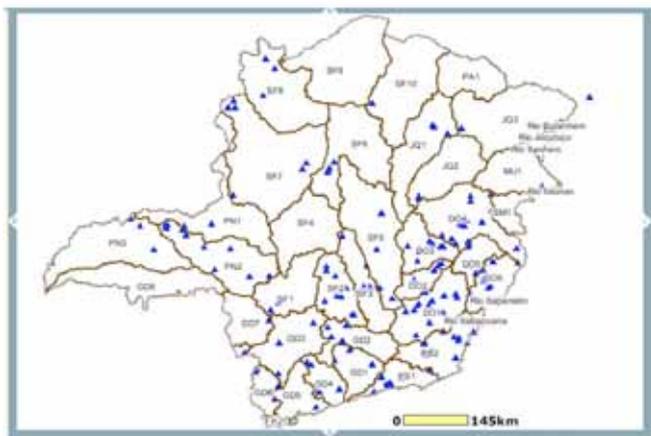
CGH: Central Geradora Hidrelétrica, com produção até 1 MW.

UTE: Usina Termoeletrica.



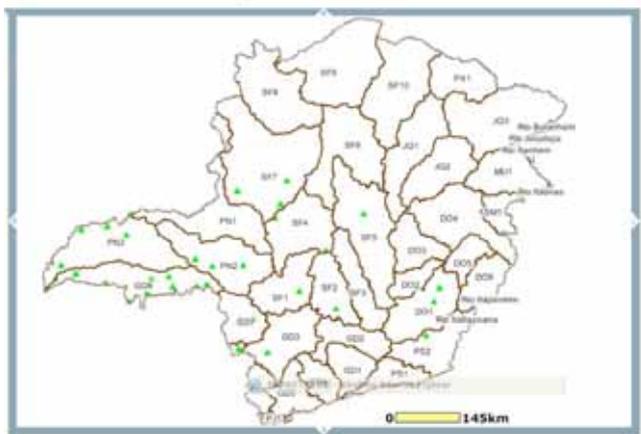


Usinas Hidroelétricas em Minas Gerais (instaladas e em processo de instalação)



Fonte: Sistema Integrado de Informações Ambientais. (Siam). www.siam.mg.gov.br. Acesso em janeiro de 2010

Usinas de Açúcar e Álcool em Minas Gerais



Fonte: Sistema Integrado de Informações Ambientais. (Siam). www.siam.mg.gov.br. Acesso em janeiro de 2010

Logística

De acordo com o Council of Supply Chain Management Professionals, “Logística é a parte do Gerenciamento da Cadeia de Abastecimento que planeja, implementa e controla o fluxo e armazenamento eficiente e econômico de matérias-primas, materiais semi-acabados e produtos acabados, bem como as informações a eles relativas, desde o ponto de origem até o ponto de consumo, com o propósito de atender às exigências dos clientes”. A Logística se divide em atividades principais, como transporte, gerenciamento de estoques e processamento de pedidos, e atividades secundárias, como armazenagem, manuseio de materiais, embalagem, obtenção/compras, programação de produtos e sistema de informação.

A existência de sistemas logísticos eficientes é essencial para o crescimento da competitividade de empresas e regiões, uma vez que eles diminuem os custos operacionais e os tempos de resposta das cadeias de produção. Dessa forma, a eficiência de um sistema logístico tem relação direta com as condições de infraestrutura.

Minas Gerais é um Estado com grande extensão territorial, com localização geográfica estratégica, que possui extensa malha viária que serve de ligação entre diversos estados e regiões do país. A Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop), tem por finalidade planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas a obras públicas e transporte, trânsito e tráfego dos setores terrestre, hidroviário e aeroviário, especialmente no que se refere à infra-estrutura viária.





ria, estrutura operacional e logística, mecanismos de regulação e concessão de serviços.

São entidades vinculadas à Setop: o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG), que tem a missão de assegurar soluções adequadas de transporte rodoviário de pessoas, bens e serviços no Estado, tendo como prioridade a segurança do usuário e a preservação ambiental; e o Departamento de Obras Públicas de Minas Gerais (Deop-MG), que tem por finalidade planejar, projetar, coordenar e executar, com exclusividade, as obras de engenharia de interesse da administração estadual, bem como atuar na área de desenvolvimento urbano do Estado, observado o programa de obras estabelecido pela Setop. Também compõem a área de competência da Setop: o Conselho de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano e a MetroMinas – Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/A.

O Estado de Minas Gerais possui um instrumento de planejamento voltado para o atendimento das necessidades atuais e futuras no setor de Logística de Transportes, o Plano Estratégico de Logística de Transportes, Pelt-Minas. O plano tem como objetivo a avaliação de estratégias de intervenção pública e privada, com um horizonte de 20 anos, visando à articulação física do Estado e à reorganização de suas cadeias logísticas, com foco maior na competitividade de sua economia, utilizando suas vantagens comparativas naturais, gerando renda e empregos. O produto final da elaboração do Pelt-Minas é uma carteira de projetos em Logística de Transportes no território do Estado, devidamente hierarquizado, considerando indicado-



res operacionais e os impactos socioeconômicos e o retorno do investimento público.

Além do Pelt-Minas, vários programas governamentais contribuem para melhoria das condições de infraestrutura logística existente no Estado: o Programa Trens de Minas, específico para o modal ferroviário, mas que interage com os programas de melhoria do modal rodoviário ProMG Pleno e ProAcesso; o Programa de Desenvolvimento do Transporte Hidroviário (ProHidro), que visa a incrementar a mobilidade hidroviária do Estado; o Programa de Adequação, Ampliação e Melhoria na Malha Aeroportuária do Estado de Minas Gerais (ProAero), que tem como objetivo prover de acesso aeroviário todas as regiões de Minas Gerais; e o programa Potencialização da Infraestrutura Logística da Fronteira Agroindustrial, que tem como objetivos prover a infraestrutura multimodal de transporte, contribuindo para a redução dos custos logísticos de empreendimentos agrícolas e agroindustriais instalados no Triângulo, Alto Paranaíba e Noroeste de Minas. Este último programa visa também a completar a integração intra e inter-regional, através da implantação de ligações rodoviárias faltantes (*missing links*) e terminais intermodais de transporte, melhorando os níveis de fluidez e segurança do tráfego nos principais corredores viários da região. Tais programas se dividem nas áreas de resultado Logística de Integração e Desenvolvimento e Rede de Cidades e Serviços. São financiados, basicamente, por recursos próprios do Estado e por recursos provenientes do Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transporte (Funtrans).





Plataformas Logísticas

As plataformas logísticas multimodais surgiram na França, nos anos 60, para substituir ineficientes terminais de cargas dispersos nas áreas periféricas das grandes cidades, e definem-se, de acordo com a Europlatforms (2007), como uma zona delimitada, no interior da qual se exercem, por diferentes operadores, todas as atividades relativas ao transporte, à logística e à distribuição de mercadorias, tanto para o trânsito nacional quanto para o internacional. Esses operadores podem ser proprietários, arrendatários dos edifícios, equipamentos, instalações (armazéns, áreas de estocagem, oficinas) que estão construídos.

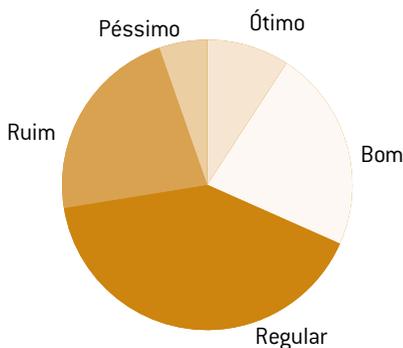
Para a implantação de plataformas logísticas, fazem-se necessários investimentos públicos e privados. O Estado ou a União devem fazer parte dos investimentos, pois existe um grande interesse social envolvido, já que a implantação das plataformas logísticas contribui para o desenvolvimento das empresas e, conseqüentemente, para geração de empregos na região onde será instalado o empreendimento.

Informações e dados da situação da infraestrutura logística do Estado

»Malha rodoviária: 35.562 km de rodovias, dos quais 8.957 km são rodovias federais e 24.604 km são rodovias estaduais ou federais delegadas

[Fonte: DER/2010]





Fonte: Pesquisa CNT de Rodovias

- Malha ferroviária: 5.311 km de ferrovias, todas privatizadas (Fonte: ANTT/2007)

- Número de aeródromos públicos: 151 (Fonte: Setop/2006)

Eixos estratégicos do ProHidro:

- » Eixo da Integração Nacional: Hidrovia do São Francisco
- » Eixo da Integração ao Mercosul: Hidrovia Grande-Paraná-Tietê e Hidrovia Paranaíba-Paraná-Tietê
- » Eixo da Integração ao Oceano Atlântico: Hidrovia Rio Doce

(Fonte: Setop/2010)

Tributação

O Sistema Tributário Nacional é organizado de forma a distribuir a competência para instituir os tributos – impostos, taxas e contribuições de melhoria – entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, além de estabelecer a repartição das receitas tributárias entre os entes da Federação.

As taxas são instituídas pelos entes da Federação em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou po-





tencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição. As contribuições de melhoria são instituídas em decorrência de obras públicas. Já a instituição dos impostos é regulamentada pela Constituição da República.

São de competência da União o Imposto sobre a Importação de Produtos Estrangeiros (II), o Imposto sobre a Exportação, para o Exterior, de Produtos Nacionais ou Nacionalizados (IE), o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Quanto ao ITR, a fiscalização e cobrança pode ser realizada pelos municípios que assim optarem. Entre as competências da União, está a de instituir imposto sobre grandes fortunas, que não foi regulamentado; impostos extraordinários, na iminência ou no caso de guerra externa; bem como a competência residual de instituir impostos não previstos. A instituição de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico (Cide) e de interesse das categorias profissionais ou econômicas também é de competência exclusiva da União.

São de competência dos estados e do Distrito Federal o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), o Imposto sobre Operações relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Aos

estados e ao Distrito Federal também compete instituir contribuição para o custeio do regime previdenciário de seus servidores. Ao Distrito Federal é ainda atribuída a competência para instituir contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.

São de competência dos municípios o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos (ITBI) e o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Aos municípios compete ainda instituir contribuição para o custeio do regime previdenciário de seus servidores e contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública.

Quanto à repartição das receitas tributárias, pertencem aos estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do IR, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e fundações, bem como 20% do produto da arrecadação de novos impostos que venham a ser instituídos pela União. Cabem também aos estados e ao Distrito Federal, conforme a origem, 30% do montante da arrecadação do IOF incidente sobre o ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial.

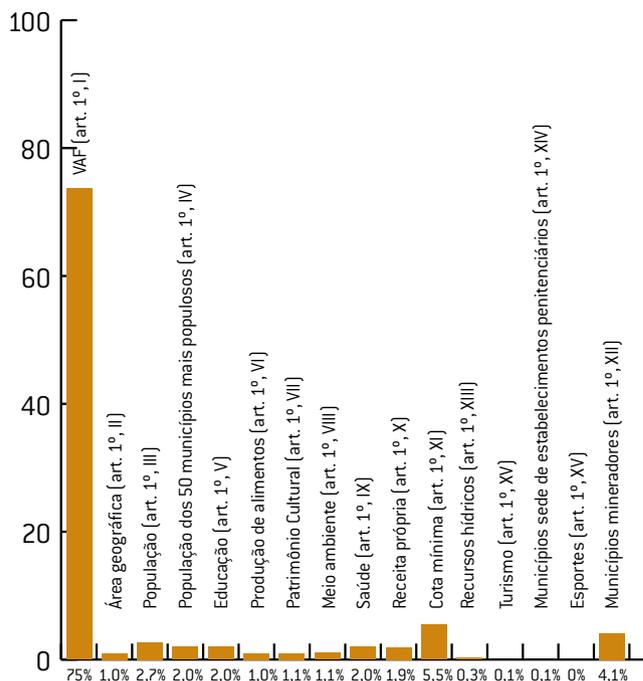
São repassados pela União ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) 21,5% do produto da arrecadação do IR e do IPI. Outros 10% do produto da arrecadação do IPI são repassados aos estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados (IPI-Exportação). Cada unidade federada pode receber, no máximo, 20% do montante repassado, devendo o eventual excedente





ser distribuído entre os demais participantes, mantido o mesmo critério de partilha. Cabem aos estados e ao Distrito Federal 29% do produto da arrecadação da Cide relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo, gás natural e seus derivados, e álcool combustível (Cide-Combustíveis). Os valores são destinados ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.

Pertencem aos municípios: o produto da arrecadação do IR, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e fundações; 50% do produto da arrecadação do ITR, relativamente aos imóveis neles situados (ou 100%, se o município tiver optado por fiscalizar e cobrar o imposto); 50% do produto da arrecadação do IPVA dos veículos licenciados em seus territórios e 25% do produto da arrecadação do ICMS. Com relação à parcela de receita do ICMS pertencentes aos municípios, pelo menos 75% serão distribuídos na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios. O restante é distribuído conforme dispõe lei estadual que, no caso de Minas Gerais, é a Lei 18.030, de 2009, que utiliza diversos critérios de distribuição, conforme mostra a figura abaixo:



Fonte: Fundação João Pinheiro

Cabem também aos municípios, conforme a origem, 70% do montante da arrecadação do IOF incidente sobre o ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial. São repassados pela União ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), mensalmente, 22,5% do produto da arrecadação do IR e do IPI. O FPM também receberá mais 1% do mesmo montante, a ser entregue nos primeiros dez dias do mês de dezembro de cada ano. Os estados entregam aos respectivos municípios 25% dos recursos provenientes do IPI-Exportação, distribuídos pelo mesmo cri-





tério de distribuição do ICMS, e outros 25% dos recursos recebidos referentes à Cide-Combustíveis, na forma da lei.

Cabe ainda observar que 3% do produto da arrecadação do IR e do IPI são repassados pela União para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Para efeito do cálculo tanto desse repasse quanto dos referidos repasses ao FPE e ao FPM, é excluída a parcela já distribuída aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativa ao IR incidente na fonte, sobre rendimentos pagos por eles, suas autarquias e fundações.



UNIÃO	ESTADOS / DISTRITO FEDERAL	MUNICÍPIOS
<p>IMPOSTOS PRÓPRIOS (CF/88, art. 153, I a VI, e art. 154, II)</p> <p>II (art. 153, I) – Imposto sobre Importação</p> <p>IE (art. 153, II) – Imposto sobre Exportação</p> <p>IR (art. 153, III) – Imposto de Renda (21,5% para o FPE) (22,5% para o FPM) (1% para o FPM - entregue nos primeiros dez dias de dezembro de cada ano) (3,0% para Desenv. Regional)</p> <p>IPI (art. 153, IV) – Imposto sobre Produtos Industrializados (os mesmos percentuais destinados pelo IR para o FPE, o FPM e Desenv. Regional)</p> <p>IPI–Exp – Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados, distribuída em função das exportações de cada estado (10% para os estados)</p> <p>IOF (art. 153, V) – Imposto sobre Operações Financeiras</p> <p>IOF-Ouro (30% para os estados) (20% para os municípios)</p>	<p>IMPOSTOS PRÓPRIOS (CF/88, art. 155)</p> <p>ITCD (art. 155, I) – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis</p> <p>ICMS (art. 155, II) – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (25% para os municípios)</p> <p>IPVA (art. 155, III) - Imposto sobre Veículos Automotores (50% para os municípios)</p>	<p>IMPOSTOS PRÓPRIOS (CF/88, art. 156)</p> <p>IPTU (art. 156, I) – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana</p> <p>ITBI (art. 156, II) – Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos</p> <p>ISSQN (art. 156, III) – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza</p>





UNIÃO	ESTADOS / DISTRITO FEDERAL	MUNICÍPIOS
ITR (art. 153, VI) – Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (50% para municípios) IEX (art. 154, II) – Impostos Extraordinários Cide - Combustíveis (art. 177, §4º) (29% para estados)		
	IMPOSTOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO FPE (CF/88, art.159, I, a) – Fundo de Participação dos estados (IR + IPI) IPI-Exp (CF/88, art. 159, II) – Cota-parte do IPI (25% para os Municípios) IRRF (CF/88, art. 157, I) – Imposto de Renda Retido na Fonte IOF-Ouro Cide - Combustíveis (art. 177, §4º) (25% para municípios)	IMPOSTOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO FPM (CF/88, art.159, I, b) – Fundo de Participação dos municípios (IR + IPI) ITR (CF/88, art. 158, II) – Imposto sobre Propriedade Territorial Rural IRRF (CF/88, art. 158, I) – Imposto de Renda Retido na Fonte IOF-Ouro
		IMPOSTOS TRANSFERIDOS DOS ESTADOS IPVA (CF/88, art. 158, III) – Imposto sobre Veículos Automotores ICMS (CF/88, art. 158, IV) – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

Fonte: Fundescola/Ministério da Educação. *Pela Justiça na Educação. Brasília. 2000.*
(adaptação)

Por fim, ressalta-se a desvinculação, até 31 de dezembro de 2011, de 20% da arrecadação da União com impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais. A referida desvinculação, no entanto, não reduz a base de cálculo das transferências a estados, Distrito Federal e municípios, relativas ao IOF incidente sobre o ouro, ao IR incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelas unidades federadas, ao ITR, ao FPE, ao FPM, e ao IPI-Exportação, bem como a base de cálculo dos repasses para programas de financiamento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A seguir, apresentamos os quadros nºs 1 a 4, com dados sobre a carga tributária no Brasil, extraídos do estudo “Carga Tributária no Brasil – 2009 (Análise por Tributo e Bases de Incidência)”, elaborado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, disponível no link:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudoTributarios/estatisticas/CTB2009.pdf>

Receita tributária por Tributo e Competência – 2005 a 2009 (% do PIB)					
Tributo	2005	2006	2007	2008	2009
Total da Receita Tributária	33,38%	33,35%	33,95%	34,41%	33,58%
Tributos do Governo Federal	23,44%	23,34%	23,94%	24,12%	23,45%
Tributos do Governo Estadual	8,68%	8,58%	8,45%	8,75%	8,59%
ICMS	7,15%	7,05%	6,92%	7,27%	7,13%
IPVA	0,49%	0,51%	0,54%	0,56%	0,56%
ITCD	0,04%	0,04%	0,05%	0,05%	0,05%
Taxas Estaduais	0,25%	0,26%	0,26%	0,27%	0,25%
Previdência Estadual	0,68%	0,66%	0,63%	0,54%	0,54%
Outros	0,07%	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%
Tributos do Governo Municipal	1,27%	1,43%	1,55%	1,54%	1,54%





Receita tributária por Tributo e Competência – 2005 a 2009 (% da Arrecadação)						
Tributo	2005	2006	2007	2008	2009	
Total da Receita Tributária	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
Tributos do Governo Federal	70,21%	69,98%	70,52%	70,10%	69,83%	
Tributos do Governo Estadual	25,99%	25,74%	24,90%	25,43%	25,59%	
ICMS	21,40%	21,15%	20,39%	21,13%	21,23%	
IPVA	1,46%	1,54%	1,59%	1,62%	1,66%	
ITCD	0,11%	0,12%	0,13%	0,14%	0,15%	
Taxas Estaduais	0,75%	0,78%	0,78%	0,79%	0,75%	
Previdência Estadual	2,05%	1,97%	1,84%	1,58%	1,62%	
Outros	0,22%	0,17%	0,17%	0,17%	0,17%	
Tributos do Governo Municipal	3,80%	4,28%	4,58%	4,47%	4,58%	

Carga tributária por base de incidência – 2008				
Brasil X Países da OCDE (em % do PIB)				
Base de Incidência	Brasil	OCDE		
		Max.	Min.	Média
Renda	7,1%	29,3% (a)	5,2% (d)	13,0%
Folha de salários	8,3%	16%	1%	9,5%
Propriedade	1,1%	4,2%	0,4%	1,9%
Bens e serviço	16,8%	15,6%	4,6%	10,7%
Transações financeiras	0,7%	-	-	-
Outros	0,4%	2,3%	0,0%	0,2%
Total	34,4%			

Fonte: RFB e OCDE Revenue Statistics Ed. 2009 Tabela 39 (dados de 2008 estimados)

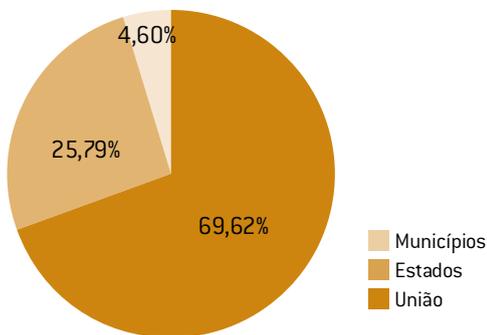
OBS.: (a) Dinamarca, (b) França e Áustria, (c) Reino Unido, (d) México, (e) Estados Unidos e (f) República Eslovaca



Carga tributária por base de incidência – 2008				
Brasil X Países da OCDE (em % da Carga Tributária total)				
Base de Incidência	Brasil	OCDE		
		Max.	Min.	Média
Renda	20,5%	60,6% (a)	20,8% (e)	37%
Folha de salários	24,1%	43,8% (b)	2% (a)	25,3%
Propriedade	3,3%	15,1% (c)	1,1% (b)	5,8%
Bens e serviço	48,7%	60,7% (d)	17% (f)	31,5%
Transações financeiras	2,1%	-	-	-
Outros	1,3%	5,3%	0,0%	0,9%
Total	100%			

Fonte: RFB e OCDE Revenue Statistics Ed. 2009 Tabela 39 (dados de 2008 estimados
 OBS.: (a) Dinamarca, (b) França e Áustria, (c) Reino Unido, (d) México, (e) Estados Unidos
 e (f) República Eslovaca

Distribuição do Bolo Tributário em 2008

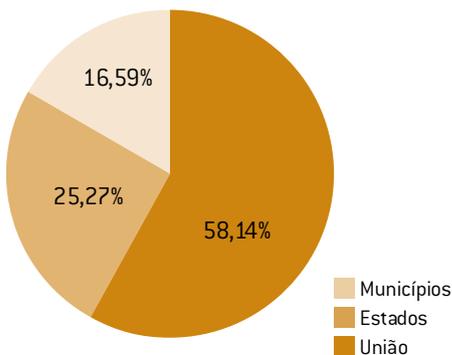


Fonte: Receita Federal do Brasil





Receita Disponível após Transferências em 2008



Fonte: Receita Federal do Brasil

Ciência, Tecnologia e Inovação

O desenvolvimento tecnológico é um dos principais determinantes do padrão de vida de um determinado país ou região. Entre os países de economia avançada, o desenvolvimento contínuo de novas tecnologias é um fator chave para a manutenção do crescimento econômico. Nos países de renda baixa e média, o investimento em ciência, tecnologia e inovação é importante não apenas para a criação de novas técnicas, materiais e processos, mas também para a assimilação e adaptação de conhecimento já existente, e esse investimento é um dos responsáveis pela transição de um país para um patamar mais elevado de desenvolvimento.

Mundialmente, os principais agentes envolvidos na área de pesquisa e inovação são o Poder Público e o setor privado. O Poder Público atua principalmente por meio de pesquisas realizadas por

universidades e institutos de pesquisa, geralmente de caráter básico e sem finalidade lucrativa, com implicações principalmente acadêmicas e que servem de suporte para outras pesquisas, tanto públicas quanto privadas. Já o setor privado geralmente atua por meio de pesquisa dentro das próprias empresas ou ainda em associação com universidades, buscando gerar novos produtos ou aperfeiçoar aqueles já existentes, com finalidades lucrativas e mercadológicas.

Verifica-se que em países de renda baixa e média, em virtude do caráter estrutural da economia, o poder público tende a ser o principal executor das atividades de pesquisa e inovação. Já em países com economia avançada, devido ao caráter maduro dos processos produtivos, a maior parte da pesquisa possui caráter de mercado e é realizada privadamente.

Em Minas Gerais, o constituinte reconheceu a importância da pesquisa e inovação para o desenvolvimento do Estado. A Carta Estadual dispõe em seu artigo 211, caput, que “o Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a difusão e a capacitação tecnológicas.” A Constituição Estadual estabelece ainda, no artigo 212, que “o Estado manterá entidade de amparo e fomento à pesquisa e lhe atribuirá dotações e recursos necessários à sua efetiva operacionalização a serem por ela privativamente administrados, correspondentes a, no mínimo, um por cento da receita orçamentária corrente ordinária do Estado [...]”. Essa entidade, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig), regida pela Lei Estadual 11.552, de 1994, e vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino





Superior de Minas Gerais (Sectes), tem, entre suas atribuições, o apoio a projetos de pesquisa de origem pública ou privada, relevantes para o desenvolvimento científico, técnico, econômico e social do Estado.

Além da Sectes e da Fapemig, também integram o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais a Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais (Cetec), a Fundação Helena Antipoff (FHA), a Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas (Hidroex), o Instituto de Geociências Aplicadas (IGA), o Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem/MG), a Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg) e a Univesidade Estadual de Montes Claros (Unimontes).

Além das instituições estaduais, existem também importantes universidades federais sediadas em Minas Gerais, que promovem a pesquisa e a divulgação científica. São elas a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), a Universidade Federal de São João del-Rei, a Universidade Federal de Viçosa (UFV), a Universidade Federal de Lavras (Ufla), a Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), a Universidade Federal de Ouro Preto (Ufop), a Universidade Federal de Alfenas (Unifal) e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Em 2006, por meio do Decreto 44.418, o Governo do Estado instituiu o Sistema Mineiro de Inovação (Simi). O Simi, segundo o Decreto, tem por finalidade “promover convergência de ações governamentais, empresariais, acadêmicas de pesquisa e tec-

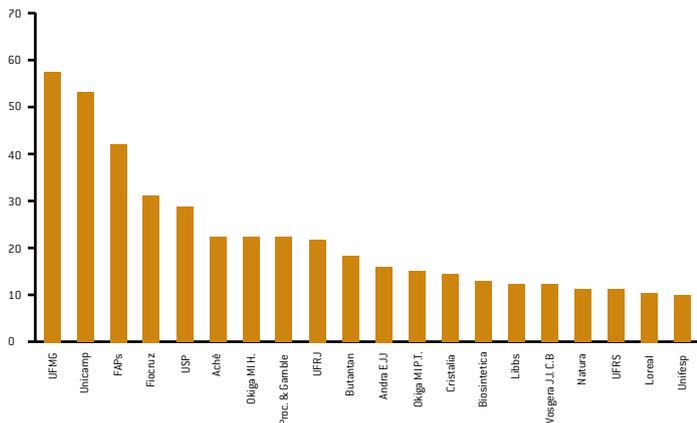
nologia para, de forma cooperada, desenvolver a inovação no Estado de Minas Gerais”. Por meio do Simi, o Governo do Estado visa potencializar o desenvolvimento tecnológico por meio da busca de sinergias entre os diversos atores envolvidos com a pesquisa e a inovação em Minas Gerais. A importância de uma rede voltada para a pesquisa e a inovação é evidenciada pela presença no Estado de diversas universidades (federais e estaduais) e empresas (públicas, de economia mista e privadas), que realizam pesquisas de ponta, nas quais se destacam as áreas de extração e processamento mineral, siderurgia, aperfeiçoamento vegetal, farmacologia, biotecnologia e tecnologia da informação.

Dentro do planejamento estratégico de longo prazo do Governo do Estado, o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais contribui principalmente para área de resultados denominada “Inovação, Tecnologia e Qualidade”. Os projetos estruturadores sob responsabilidade da Sectes são os denominados “Arranjos produtivos, Polos de Excelência e Polos de Inovação”, “Rede de Formação Profissional Orientada pelo Mercado” e “Rede de Inovação Tecnológica”.





Pedidos de patentes da área farmacêutica com primeiro depósito no Brasil – 1997 a 2008



Fonte: SILVA, T. C.; Patentes farmacêuticas: estudo e comparação do perfil de depósitos de brasileiros e estrangeiros no Brasil, no período de 1997 a 2008. Monografia de pós-graduação em Farmacologia. UFLA, 2008

Empresas das indústrias extrativas e de transformação que implementaram inovação, por Regiões e Unidades da Federação selecionadas (2006-2008)

Regiões e Unidades da Federação	Total (1)	Empresas que inovaram (2)	Taxa de inovação (3)	Part. relativa (4)
Norte	3.463	1.239	35,78%	3,23%
Amazonas	737	449	60,92%	1,17%
Pará	1.581	433	27,39%	1,13%
Nordeste	10.699	3.618	33,82%	9,45%
Bahia	2.967	1.083	36,50%	2,83%
Ceará	2.085	840	40,29%	2,19%
Pernambuco	2.312	729	31,53%	1,90%
Sudeste	54.418	20.253	37,22%	52,88%
Espírito Santo	2.673	953	35,65%	2,49%
Minas Gerais	12.578	5.208	41,41%	13,60%
Rio de Janeiro	5.205	1.713	32,91%	4,47%



Empresas das indústrias extrativas e de transformação que implementaram inovação, por Regiões e Unidades da Federação selecionadas (2006-2008)

Regiões e Unidades da Federação	Total [1]	Empresas que inovaram [2]	Taxa de inovação [3]	Part. relativa [4]
São Paulo	33.962	12.379	36,45%	32,32%
Sul	26.133	10.879	41,63%	28,41%
Paraná	8.534	3.641	42,66%	9,51%
Rio Grande do Sul	9.127	4.029	44,14%	10,52%
Santa Catarina	8.472	3.209	37,88%	8,38%
Centro-Oeste	5.784	2.310	39,94%	6,03%
Goiás	3.301	1.261	38,20%	3,29%
Demais estados	6.962	2.372	34,07%	6,19%
Brasil	100.496	38.299	38,11%	100,00%

[1] Total de empresas industriais dos ramos selecionados pesquisadas.

[2] Total de empresas industriais que implementaram inovações de produto e/ou processo.

[3] Percentual relativo de empresas industriais que implementaram inovações: $[2]/[1]=[3]$

[4] Percentual relativo ao total de empresas industriais pesquisadas no Brasil.

Fonte: Pesquisa de Inovação Tecnológica 2008. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Rio de Janeiro, 2010





Iniciativas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (1989-2011)

O desenvolvimento econômico é um fenômeno complexo e multifacetado, que influi diretamente na vida dos cidadãos. Reconhecendo a importância do tema, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), além de legislar sobre o assunto, promove atividades, projetos e eventos em que se discutem seus diferentes aspectos. O debate legislativo no campo da economia, consideradas suas esferas da produção, da troca e da circulação de bens e serviços, procura compreender a inserção do Estado de Minas Gerais no cenário econômico nacional, bem como o posicionamento do País como ator global.

As Comissões Permanentes da ALMG constituem foro de discussão e deliberação sobre importantes temas que afetam a vida dos mineiros. Os temas próprios ao desenvolvimento econômico são discutidos principalmente pelas Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de Política Agropecuária e Agroindustrial, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, de Minas e Energia, e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Além disso, a ALMG promove eventos institucionais, como seminários, fóruns e ciclos de debates, em que participam diversos segmentos da sociedade. Nesses eventos são colhidos, quando é o caso, subsídios para a edição de normas legais. Eles também resultam em desdobramentos como o envio de requerimentos solicitando informações ou providências ou o envio de recomendações aos órgãos competentes.



A ALMG participa anualmente, especialmente por intermédio da Comissão de Participação Popular e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, da discussão do planejamento de médio prazo do Estado, por meio da revisão Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), promovendo audiências públicas nas diversas regiões de Minas Gerais e colhendo propostas apresentadas pela sociedade civil organizada. No PPAG, as chamadas áreas de resultado mais relacionadas ao tema do desenvolvimento econômico são: Rede de Cidades e Serviços; Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva; Inovação, Tecnologia e Qualidade; Investimento e Valor Agregado da Produção; Logística de Integração e Desenvolvimento, bem como Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce.

No contexto da produção de eventos institucionais na ALMG, especialmente no que diz respeito à economia da produção e valor agregado, destacam-se: o Ciclo de Debates Minas no Combate à Crise, realizado em 2009, que resultou em diversas recomendações quanto às diretrizes emergenciais das políticas econômicas no âmbito da União e do Estado; o Fórum Técnico Políticas Macroeconômicas Alternativas para o Brasil e a série de encontros regionais Minas Unida Vence a Crise, ambos realizados em 1999; bem como os Ciclos de Debates Taxas de Juros e Estabilidade Econômica e Análise e Perspectiva da Economia Brasileira, respectivamente realizados em 1995 e 1991.

No setor energético, a Assembleia Legislativa atuou com especial relevância nos anos de 1999 a 2001, a partir da instalação da Frente Parlamentar Jorge Hannas contra a Privatização de Fur-





nas. Essa frente parlamentar realizou diversos debates e eventos, que culminaram na aprovação das Emendas à Constituição 50, de 2001, e 66, de 2004. Ambas as emendas remetem-se à obrigação de realização de referendo popular no caso de privatização de empresas públicas ou sociedades de economia mista que atuem na geração, transmissão e distribuição de energia, bem como na área de saneamento básico. Também vale mencionar o ciclo de debates realizado pela Assembleia Legislativa no período da crise energética (Apagão), nos anos de 2001 e 2002, discutindo suas causas e consequências para o Estado de Minas Gerais.

Em fevereiro de 2009, foi instalada a Comissão de Minas e Energia, como um dos resultados do Seminário Legislativo Minas de Minas, realizado em 2008. Nesse evento, os setores ali representados – órgãos governamentais, empresas da cadeia produtiva do setor mineral e ONGs –, por entenderem a importância do setores mineral e energético para o Estado, aprovaram proposta que solicitava a criação dessa comissão permanente no âmbito da ALMG.

A partir de sua instalação, a Comissão realizou amplas discussões sobre os setores mineral e energético para se obter um melhor conhecimento de suas características, conflitos, demandas e potencial de expansão. No decorrer de 2009, realizaram-se várias audiências sobre cadeias produtivas da mineração e um Debate Público sobre rochas ornamentais e agregados para a construção civil. Em seguida, a Comissão voltou-se para aspectos relacionados ao setor de energia, como matriz energética, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, etanol, biodiesel, ener-



gia solar e eólica, entre outros. Ao fim desse ciclo, realizou-se um Debate Público sobre as Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs).

A Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial dedica atenção às diversas cadeias produtivas do agronegócio, promovendo debates, audiências públicas e reuniões com cada setor e com o Poder Executivo. Dessa forma, aproxima os executores das políticas a seu público alvo, os produtores rurais, avaliando as necessidades de aprimoramento e as demandas específicas.

Nas audiências públicas do PPAG, há presença marcante de representantes da agricultura familiar, com contribuições importantes para a criação e para o aperfeiçoamento das políticas públicas direcionadas a esse setor.

Entre os eventos realizados sobre a política agropecuária, resalta-se o Seminário Legislativo Minas Terra, de 1992, que levou à formulação da Lei 11.405, de 1994, que dispõe sobre a Política Estadual de Desenvolvimento Agrícola. Também merece atenção o Seminário Legislativo Reforma Agrária em Minas Gerais, que resultou na Emenda à Constituição 34, a qual disciplina a competência da Assembleia Legislativa e do Poder Executivo na política de regularização fundiária e de terras devolutas.

A Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo tem, entre outras competências, as atribuições de: fomentar, por meio da produção legislativa, a produção industrial, o comércio, o turismo e o cooperativismo; e legislar sobre a política econômica, os planos e os programas estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento integrado do Estado e sobre as relações internacionais que envolvam negociações nas áreas de turismo, indústria





e comércio, bem como a participação no Mercado Comum do Sul (Mercosul) e em outros blocos econômicos.

O principal evento institucional realizado pela ALMG na área do turismo foi realizado em 1995: o Seminário Legislativo Caminhos de Minas. O evento subsidiou a elaboração do Plano Mineiro de Turismo e culminou na criação da então chamada Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

Os eventos institucionais promovidos pela ALMG em matéria de economia industrial e comercial, além dos já citados Ciclo de Debates Minas Combate a Crise, Fórum Técnico Políticas Macroeconômicas Alternativas para o Brasil e encontros regionais Minas Unida Vence a Crise, foram: o Ciclo de Debates O Impacto do Etanol no Desenvolvimento de Minas Gerais, realizado em 2009; o Ciclo de Debates O Brasil na Alca – Lançamento da Frente Parlamentar Mineira de Acompanhamento das Negociações da Alca, realizado em 2003; o 2º Fórum Minas por um Outro Mundo: Uma Outra América é Possível com Soberania e Integração, realizado em 2002; o Ciclo de Debates Modernização do Comércio como Alternativa de Desenvolvimento Regional, realizado em 2001; e o Ciclo de Debates Alternativas para o Desenvolvimento Econômico da Região Centro-Oeste de Minas Gerais, realizado em 2001.

No âmbito da logística, foram realizados debates e discussões diversas sobre a malha rodoviária e ferroviária do Estado e sobre as condições de infraestrutura de Minas Gerais, nas Comissões de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Segurança Pública. Tais discussões envolveram



atores envolvidos nas diferentes cadeias produtivas do Estado. A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas realizou audiência pública no 12º Encontro Mineiro do Transporte Rodoviário de Carga – Minastranspor, que discutiu a busca de soluções para os problemas de logística e de infraestrutura de transportes no país.

Foi criada a Comissão Especial dos Aeroportos, que discutiu, entre outras questões, a criação de um aeroporto industrial no Aeroporto Tancredo Neves (Confins). Ela funcionou de setembro a dezembro de 2008.

Entre os eventos realizados pela ALMG na área de tributação, pode-se citar o Ciclo de Debates sobre o Pacto Federativo, em 2010; o Fórum Técnico ICMS Solidário, em 2007; o Ciclo de Debates A Medida Provisória nº 232 – Reforma Tributária, em 2005; o Seminário Legislativo Minas na Reforma Tributária, em 2003; o Ciclo de Debates Em Defesa dos Municípios – deputados, prefeitos e vereadores juntos por uma repartição mais justa da arrecadação tributária, em 2003; e o Ciclo de Debates Regime Tributário e as Empresas Mineiras, em 2001. Merece destaque o Fórum Técnico ICMS Solidário, que percorreu as diversas regiões do Estado, com ampla participação de prefeitos e lideranças, o qual resultou na nova “Lei Robin Hood”, o chamado “ICMS Solidário”, Lei 18.030, de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.

A produção legislativa no campo do desenvolvimento econômico também reflete a complexidade da matéria, abrangendo campos temáticos de grande importância: agropecuária, ciência





e tecnologia, energia, mineração, indústria, comércio, transporte e logística, tributação e turismo.

A seguir, as principais normas produzidas pela ALMG referentes aos temas acima referidos:

Agropecuária

- Habilitação sanitária em estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte – Lei 19.476, de 2011– Dispõe sobre a habilitação sanitária de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte no Estado e dá outras providências.
- Seguro rural – Lei 16.745, de 2007 – Dispõe sobre a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural e dá nova redação ao artigo 83 da Lei 11.405, de 1994, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento agrícola.
- Defesa sanitária vegetal – Lei 15.697, de 2005 – Dispõe sobre a defesa sanitária vegetal no Estado.
- Políticas Florestal e de Proteção da Biodiversidade – Lei 14.309, de 2002 – Dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.
- Queijo minas artesanal – Lei 14.185, de 2002 – Dispõe sobre o processo de produção do Queijo Minas Artesanal e dá outras providências.
- Política de proteção à fauna aquática e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado – Lei 14.181, de 2002 – Dispõe sobre a política de proteção à fauna e à flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura no Estado e dá outras providências.



- Terras devolutas – Emenda à Constituição 34, de 1998 – Altera os artigos 62, 246 e 247 da Constituição do Estado e acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Diretrizes e limites para a legitimação de terras devolutas rurais e urbanas.)

- Defesa sanitária animal – Lei 11.812, de 1995 – Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização sanitárias de produtos de origem animal e dá outras providências.

- Política estadual de desenvolvimento agrícola – Lei 11.405, de 1994 – Dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento agrícola e dá outras providências.

- Procedimentos para alienação e concessão de terras devolutas rurais – Lei 11.020, de 1993 – Dispõe sobre as terras públicas e devolutas estaduais e dá outras providências.

- Uso de agrotóxico – Lei 10.545, de 1991 – Dispõe sobre produção, comercialização e uso de agrotóxico e afins e dá outras providências.

Indústria e Comércio

- Fundese, Findes e Fundo de Parcerias Público-Privadas – Lei 18.683, de 2009 – Altera as leis 11.396, de 1994; 13.848, de 2001; 14.869, de 2003; 15.686, de 2005; 15.980, de 2006, e 15.981, de 2006;

- Desenvolvimento Industrial – Lei 18.399, de 2009 – Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Industrial da Região Noroeste do Estado;

- Regulação – Lei 18.679, de 2009 – Dispõe sobre o comércio de





artigos de conveniência e a prestação de serviços em farmácias e drogarias;

- Comercialização Direta – Lei 16.680, de 2007 – Dispõe sobre o apoio a iniciativas de comercialização direta entre agricultores familiares e consumidores;
- Arranjos Produtivos Locais (APLs) – Lei 16.296, de 2006 – Institui a Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências;
- Findes – Lei 15.981, de 2006 – Cria o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento (Findes); alterada pela Lei 16191, de 2006;
- Biodiesel – Lei 15.976, de 2006 – Institui a Política Estadual de Apoio à Produção e à Utilização do Biodiesel e de Óleos Vegetais;
- Cadeia Produtiva Têxtil – Lei 15.900, de 2005 – Cria o Pólo Tecnológico da Indústria Têxtil e de Confecções da Região Sul de Minas;
- Indi – Lei 15.682, de 2005 – Dispõe sobre a denominação e o objeto social do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais (Indi) e dá outras providências;
- Incubação de Empresas – Lei 15.398, de 2004 – Institui a Política Mineira de Incentivo à Incubação de Empresas e Cooperativas;
- Economia Solidária/Pefeps – Lei 15.028, de 2004 – Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária no Estado de Minas Gerais (Pefeps);
- PPPs – Lei 14.868, de 2003 – Dispõe Sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas;
- Pró-Confins – Lei 13.449, de 2000 – Cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Interna-



cional Tancredo Neves (Pró-Confins) – e dá outras providências; alterada pela Lei 14.352, de 2002.

Turismo

- Olimpíadas 2016 – Lei 18.184, de 2009 – Estabelece normas para a eventual realização de jogos das Olimpíadas de 2016 no Território do Estado.
- Conselho Estadual de Turismo – Lei 18.032, de 2009 – Dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo (CET).
- Estâncias Climáticas e Hidrominerais – Lei 17.110, de 2007 – Dispõe sobre o reconhecimento de localidade como Estância Climática ou Hidromineral e dá outras providências.
- Esporte de Aventura – Lei 16.686, de 2007 – Dispõe sobre a prática de esporte de aventura no Estado.
- Fundo de Assistência ao Turismo – Lei 15.686, de 2005 – Dispõe sobre o Fundo de Assistência ao Turismo (Fastur), criado pela Lei 11.520, de 1994, e dá outras providências, e Lei 11.520, de 1994, que cria o Fundo de Assistência ao Turismo (Fastur) e dá outras providências.
- Turismo em Represas e Lagos – Lei 15.258, de 2004 – Dispõe sobre a exploração econômica do turismo em represas e lagos do Estado.
- Ecoturismo – Lei 14.368, de 2002 – Estabelece a Política Estadual de Desenvolvimento do Ecoturismo.
- Sinalização Turística – Lei 14.353, de 2002 – Dispõe sobre a sinalização em locais de interesse ecológico ou de ecoturismo no Estado.





- Estrada Real – Lei 13.173, de 1999 – Dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento do Potencial Turístico da Estrada Real.
- Plano Mineiro de Turismo – Lei 12.398, de 1996 – Dispõe sobre o Plano Mineiro de Turismo e dá outras providências.

Logística

- Parcerias Público-Privadas – Lei 14.868, de 2003 – Dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas.
- Funtrans – Lei 13.452, de 2000 – Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes.
- Delegações – Lei 12.219, de 1996 – Autoriza o Poder Executivo a delegar, por meio de concessão ou de permissão, os serviços públicos que menciona e dá outras providências. Dentre tais serviços públicos, destaque para os que tratam de construção, restauração, conservação, manutenção, ampliação e operação de rodovias, de obras rodoviárias e de terminais dos diferentes meios de transporte de pessoas e bens.

Tributação

- ICMS Solidário (Lei Robin Hood) – Lei 18.030, de 2009 – Dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.
- Incentivos fiscais:
 - Lei 19.098, 2010, que altera as leis 6.763, de 1975; 18.550, de 2009; 17.957, de 2008; 13.449, de 2000; e 16.318, de 2006, e dá outras providências (reduz o ICMS sobre o álcool combustível e eleva o imposto sobre a gasolina).

- Lei 17.957, de 2008, que altera a Lei 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais, e a Lei 14.937, de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). O texto estabelece tratamento tributário diferenciado para os produtores rurais em geral e para os produtores rurais de leite.

- Lei 17.247, de 2007, que altera as leis: 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais; 12.733, de 1997, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado; 14.937, de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); e 16.318, de 2006, que dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa com o objetivo de estimular a realização de projetos desportivos no Estado. Ela também revoga a Lei 13.470, de 2000, que dispõe sobre o conselho de contribuintes do Estado de Minas Gerais e o artigo 10 da Lei 14.066, de 2001, que dispõe sobre a proteção dos consumidores de combustíveis, além de dar outras providências. A Lei 17.247 reduz o ICMS de 93 produtos ou serviços, como material de construção, aparelhos e materiais elétricos, de escritório, produtos destinados a hospitais, produtos derivados de leite e álcool combustível.

- Lei 15.956, de 2005, que altera as leis: 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais; 14.066, de 2001, que dispõe sobre a proteção dos consumidores de combustíveis; 4.747, de 1968, que dispõe sobre a cobrança de





taxas estaduais; 11.403, de 1994, que reorganiza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais; e 10.992, de 1992, que estabelece tratamento tributário diferenciado e simplificado para o microprodutor rural e para o produtor rural de pequeno porte, e dá outras providências. Essa Lei reduz o ICMS de mais de 150 produtos.

- Lei 14.557, de 2002, que altera a Lei 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Lei reduz o ICMS de produtos siderúrgicos e materiais de construção.

- Lei 12.730, de 1997, que altera a Lei 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado, e dá outras providências. O texto reduz o ICMS de máquinas e equipamentos industriais e agrícolas, artefatos de joalheria, cosméticos, produtos de informática e automação e do serviço de transporte aéreo.

- ITCD – Lei 14.941, de 2003 – Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD).

- Taxas de incêndio e de faixa de domínio – Lei 14.938, de 2003 – Altera a Lei 6.763, de 1975, que consolida a legislação tributária no Estado, e dá outras providências.

- IPVA – Lei 14.937, de 2003 – Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e dá outras providências.

- Adaptação da Legislação Tributária do Estado à Constituição Federal de 1988 – Lei 9.758, de 1989 – Altera a Lei 6.763, de 1975, e dá outras providências.

Ciência e Tecnologia

- Hidroex – Lei 18.505, de 2009 – Cria a Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas (Hidroex) e dá outras providências.
- Inovação Tecnológica – Lei 17.348, de 2008 – Dispõe sobre o incentivo à inovação tecnológica no Estado.
- IGA – Lei 12.593, de 1997 – Cria a Autarquia Instituto de Geociências Aplicadas (IGA) e dá outras providências.
- Fapemig – Emenda à Constituição 17, de 1995 – Dá nova redação ao artigo 212 da Constituição do Estado e inclui o artigo 92 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e Lei 11.552, de 1994 – Dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) e dá outras providências.





ASSEMBLEIA DE MINAS
O Poder do Cidadão